



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 17 de junho de 2020.

Ofício nº 250/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza a desafetação de área de terra, que especifica e dá outras providências.

Trata-se de imóvel identificado como sistema de lazer, localizado no jardim Maria Luiza I, com área de 356,17 m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 20.654, registrada no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Taquaritinga, a qual será destinada a abertura de rua para interligação dos bairros: jardim Maria Luiza I; jardim Straccini; e, jardim Santo Antonio, conforme demonstrado no croqui elaborado pelo setor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, que anexamos para análise dessa E. Casa de Leis.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2020.

Autoriza a desafetação de área de terra, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação da categoria bens de uso comum do povo do imóvel identificado como sistema de lazer, e transferido para a dos bens patrimoniais do Município, localizado no jardim Maria Luiza I, divisa com o jardim Straccini, no município de Taquaritinga, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para interligação dos bairros: jardim Maria Luiza I; jardim Straccini; e, jardim Santo Antonio, com área de 356,17 m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 20.654, registrada no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Taquaritinga, e que possui a seguinte descrição: “Tem início no marco 1, este situado na divisa com o Lote 01 da Quadra 19 do Jardim Maria Luiza I, Rua Ivone Fumagalli Morano e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Ivone Fumagalli Morano em curva com desenvolvimento de 14,33 metros e raio de 22,41 metros até o marco 2; daí, deflete a direita e segue confrontando com a área do Sistema de Lazer do Jardim Maria Luiza I com azimute 129°01’52” e distância de 32,84 metros até o marco 3; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Rua Duracy De Carli Valencio com azimute 240°19’05” e distância de 14,15 metros até o marco 4; daí, deflete a direita e segue confrontando com o lote 01 da quadra 19 do Jardim Maria Luiza I com azimute 308°58’37” e distância de 22,78 metros até o marco 1, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de **356,17 m²**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2020.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 250/2020, de 17 de junho de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal